MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO ESTUDANTIL

CIRCULAR Nº 12/2023 CAE/PRAE/UFJ.

Jataí, 15 de Maio de 2023.

Prezada Comunidade Acadêmica,

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE/UFJ, e a Coordenação de Atenção Estudantil – CAE/UFJ tornam público e homologam o **"Resultado Final do Processo Seletivo para Concessão de Bolsas Regulares do EDITAL Nº 01/2023 CAE/PRAE/UFJ: BOLSAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - (ALIMENTAÇÃO, MORADIA, INCENTIVO PEDAGÓGICO, AUXÍLIOS TRANSPORTE E CRECHE)"**. Segue, em anexo, os arquivos, com os dados das/os participantes e os status: "Deferidas/os e Contempladas/os; Indeferidas/os e Cadastro de Reserva" (sem classificação).

As/os deferidas/os e contempladas/os, que realizarão o cadastro para o recebimento das bolsas (Alimentação, Moradia, Incentivo Pedagógico, Auxílios Transporte e Creche), deverão preencher o formulário de cadastro correspondente a cada modalidade de bolsa estudantil (em anexo), o qual lista os documentos complementares a serem providenciados, além de realizar a abertura de uma conta-corrente (qualquer banco de sua preferência) caso não possuam; ou conta poupança (preferencialmente da Caixa Econômica Federal), não sendo permitida conta-salário, ou conta de terceiros.

Ressaltamos que, as/os deferidas/os e contempladas/os com a Bolsa Alimentação, lotadas/os no campus Riachuelo, receberão a bolsa através de crédito em conta bancária, enquanto as/os discentes, lotados no campus Jatobá, receberão tickets para refeição no Restaurante Universitário - RU, conforme Edital Nº 01/2023 CAE/PRAE/UFJ.

Após o prazo do cadastro, a/o solicitante que não apresentar a documentação à PRAE, estará automaticamente eliminada/o do processo seletivo 2023. Salientamos

que, o deferimento e contemplação no processo seletivo 01/2023 não é suficiente, uma vez que, se faz necessário o cadastro a fim de oficializar o status de "bolsista".

Em caso de dúvidas, os/as solicitantes deverão recorrer ao Edital Nº 01/2023 CAE/PRAE/UFJ para mais informações.

Obs.: as/os deferidas/os e contempladas/os devem realizar o cadastro junto à PRAE (através do email: prae@ufj.edu.br) no período de 16/05/2023 a 26/05/2023, anexando os formulários (citados acima) e respectivos documentos listados nestes.

Atenciosamente,

Luciana A. Elias

Prof.ª. Dra. Luciana Aparecida Elias
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis - UFJ